



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional da 5ª Região  
Gabinete da Presidência

ATO GP N. 211, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Convoca diretores(as) de secretaria, assistentes de juiz, oficiais(las) de justiça e um(a) servidor(a) por secretaria com experiência na fase processual executória, das jurisdições de Feira de Santana, Alagoinhas, Barreiras, Conceição do Coité, Cruz das Almas, Irecê, Itaberaba, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus e Valença para participar da edição do Projeto Escola Judicial Itinerante, nos dias 27 a 29 de maio de 2024, na cidade de Feira de Santana.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização, pela Escola Judicial (EJUD-5), de mais uma edição do projeto Escola Judicial Itinerante, que contemplará diretores(as) de secretaria, assistentes de juiz, oficiais(las) de justiça e um(a) servidor(a) por secretaria com experiência na fase processual executória, lotados nas jurisdições integrantes do Polo Regional de Formação com sede em Feira de Santana, quais sejam, Feira de Santana, Alagoinhas, Barreiras, Conceição do Coité, Cruz das Almas, Irecê, Itaberaba, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus e Valença, em face da necessidade de capacitação continuada dos servidores; e,

CONSIDERANDO o PROAD n. 5057/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os(as) diretores(as) de secretaria, assistentes de juiz, oficiais(las) de justiça e um(a) servidor(a) indicado(a) por secretaria de vara com experiência na fase processual executória, lotados nas jurisdições de Feira de Santana, Alagoinhas, Barreiras, Conceição do Coité, Cruz das Almas, Irecê, Itaberaba, Santo Amaro, Santo Antônio de Jesus e Valença, para participar de nova edição do Projeto Escola Judicial Itinerante, à exceção daqueles(as) afastados(as) em razão de gozo de férias ou licença.

Art. 2º A edição do Projeto Escola Judicial Itinerante do Polo Regional de Formação descrito no *caput* deste artigo ocorrerá de forma presencial, na cidade de Feira de Santana, com início previsto para as 13h do dia 27/5/2024 e término previsto para as 12h do dia 29/5/2024, perfazendo a carga horária total de 16h.

§1º O evento observará a programação abaixo transcrita:

<b>DIA 27/5/2024 (SEGUNDA-FEIRA)</b>		
<b>HORÁRIO</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PÚBLICO-ALVO</b>
13h às 15h	Abertura  Palestra: Desafios no Atendimento ao Cidadão na Justiça do Trabalho - acessibilidade, respeito à diversidade, atendimento prioritário	Diretores das Varas, Assistentes de Juiz, Oficiais de Justiça, Assistentes de Execução
15h às 16h	Roda de Conversa  Identificação de dificuldades no atendimento ao público e proposição de soluções	Diretores das Varas, Assistentes de Juiz, Oficiais de Justiça, Assistentes de Execução
16h às 17h	Dialogando com a Administração do TRT-5	Diretores das Varas, Assistentes de Juiz, Oficiais de Justiça, Assistentes de Execução

<b>DIA 28/5/2024 (TERÇA FEIRA)</b>		
<b>HORÁRIO</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PÚBLICO-ALVO</b>
8h às 12h	Oficina de Execução  Análise de casos, identificação dos entraves à execução efetiva e propostas de soluções	Diretores das Varas, Assistentes de Juiz, Assistentes de Execução
	Oficina: Atualização do fluxograma de convênios de Pesquisa Patrimonial  Formação preparatória para inclusão de novas ferramentas de pesquisa (1ª parte)	Oficiais de Justiça

12h às 13h30	Intervalo Almoço	
13h30 às 17h30	Oficina: Gestão de Desempenho	Diretores das Varas, Assistentes de Juiz, Assistentes de Execução
	Oficina: Atualização do fluxograma de convênios de Pesquisa Patrimonial  Formação preparatória para inclusão de novas ferramentas de pesquisa (2ª parte)	Oficiais de Justiça

<b>DIA 29/5/2024 (QUARTA-FEIRA)</b>		
<b>HORÁRIO</b>	<b>EVENTO</b>	<b>PÚBLICO-ALVO</b>
8h às 12h	Seminário “Diálogos para um Judiciário Trabalhista mais Efetivo”:  Mesa de Abertura  Palestra: Vida Hiperconectada e Saúde Mental  Roda de Conversa	Magistrados, Servidores, Advogados, membros do MPT, membros de Sindicatos

§ 2º O local do evento será posteriormente divulgado pela Escola Judicial.

Art. 3º Ficam suspensos nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2024 os prazos para cumprimento de diligências relacionadas às funções dos(as) Oficiais(las) de Justiça participantes de todo o evento.

Art. 4º A confirmação da participação deve ser efetivada através de autoinscrição, disponível no *site* da Escola Judicial ([escolajudicial.trt5.jus.br](http://escolajudicial.trt5.jus.br)).

Parágrafo único. Considerando a necessidade de eficácia da organização e o melhor aproveitamento da capacidade dos auditórios e de lanche no local do evento, integrantes de outros polos não poderão participar das atividades em Feira de Santana sem expressa anuência da Escola Judicial, e, ainda, desde que a participação não implique pagamento de diárias em número excedente ao que o(a) servidor(a) faria jus em relação à distância entre o local da sua lotação e o do polo a que este(a) pertence.

Art. 5º Os(as) servidores(as) inscritos(as) farão jus às diárias e ao reembolso das despesas efetuadas com deslocamento correspondentes ao período do curso, desde que atendidos os requisitos para concessão dos benefícios e condicionadas à efetiva participação, observando-se a parte final do parágrafo único do art. 4º deste Ato.

§1º As diárias e o reembolso das despesas efetuadas com deslocamento devem ser solicitados pelo(a) próprio(a) servidor(a), por meio de PROAD, assuntos “Diárias EJUD-5” e “Reembolso de Despesas (deslocamento)”.

§2º Caso o(a) servidor(a) já possua um Proad tratando de diárias, o requerimento deve ser anexado neste, não havendo necessidade de abertura de novo processo.

Art. 6º As despesas decorrentes da realização do evento “Escola Judicial Itinerante no Polo Regional de Formação de Feira de Santana”, incluídos aluguel de auditório, salas, serviço de projeção e sonorização, lanche, instrutorias e diárias, serão integralmente custeadas pelo orçamento da Escola Judicial.

Art. 7º A convocação objeto desta norma se estende a assistentes de juiz lotados(as) na Corregedoria do Tribunal vinculados(as) a juízes(as) substitutos(as) designados(as) para atuar nas varas integrantes do polo de Feira de Santana.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

JEFERSON MURICY  
Desembargador Presidente

*Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 26.04.2024, página 3-4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário  
Núcleo de Preservação da Memória Institucional -  
NUPEME*